



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROTOCOLO Nº 1663/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WEBER MAGANHATO JUNIOR**, conforme termo de posse, e de outro lado a **ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Ângelo Elias, 443, sala 19, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.515.344/0001-08, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **CESAR AUGUSTO TELINI**, conforme atos constitutivos da entidade, resolvem aditar o **Termo de Colaboração** supracitado, que tem por objeto a **"Execução de projeto de desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, contemplando promoção de qualidade de vida"**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor global do presente termo no percentual de **10%**, e a prorrogação do prazo de vigência em **12 (doze) meses**, com início em **12/04/2026** e término em **11/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo passa de **R\$ 619.849,68 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 681.834,65 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, no valor mensal de 1 (uma) parcela de **R\$ 56.819,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, e 11 (onze) parcelas de **\$ 56.819,55 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.812.0035.1.002.3.3.50.39.00-01-0404

2º (Segundo) Aditamento ao Termo de Colaboração nº 008/2024 – ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

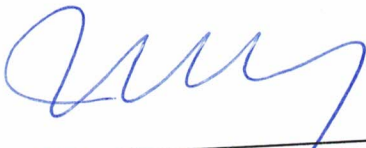


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

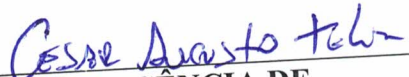
CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 10 de abril de 2026.

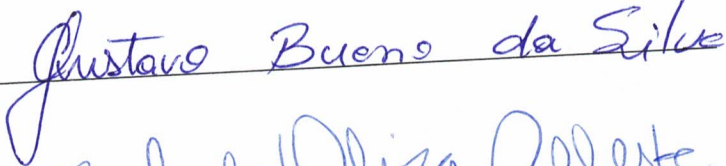
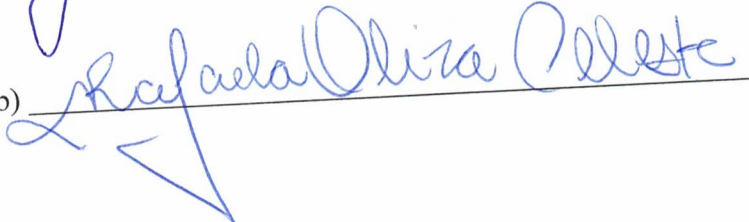


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**
Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal



**ADES – AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL**
Cesar Augusto Telini
Presidente

TESTEMUNHAS:

- a) 
b) 



PLANO DE TRABALHO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2023 da SECRETARIA DE ESPORTES.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos PLANO DE TRABALHO para a RENOVAÇÃO de parceria com o Município de VOTORANTIM, conforme Chamamento Público nº 02/2023 – Termo de Colaboração Nº 008/2024 - da SECRETARIA DE ESPORTES, nos seguintes termos:

I – DADOS GERAIS DO PROJETO

- Período previsto para desenvolvimento: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

I - Nome do Projeto: **Votorantim Esportiva**

II- Instituição proponente:

a) Identificação da entidade

Nome: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Endereço: rua Ângelo Elias, 443 - sala 19, Jd. Santa Rosália

CEP: 18090-100 Município: Sorocaba/SP

Telefones: (15) 99133-7452

E-mail: adesprojetos@gmail.com

b) Identificação do responsável legal:

Cargo: Presidente

Nome: Cesar Augusto Telini

RG: 34.981.494-6

CPF: 378.195.198-78

Formação: Professor de Educação Física

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 465- Jd. Sandra

CEP: 18031-300 Município: Sorocaba/SP

Telefones: (15) 99704-4435

E-mail: cesartelini@hotmail.com

c) Coordenação Técnica responsável pelo projeto:

Nome: João Antonio Nunes

RG: 19.511.414-0

CPF: 116.438.878-90

Formação: Professor de Educação Física

Registro no respectivo conselho: CREF 014979-G/SP

Rua Ângelo Elias, 443 - sala 19- Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
CNPJ: 09.515.344-0001/08



Endereço: Rua Stella Lança Cattani, 78-Jd. Granja Olga II
CEP: 18017-194 Município: Sorocaba
Telefones: (15) 99133-7452
E-mail: jnunesprojetos@gmail.com

2 - Apresentação:

A ADES, antigo CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DE SOROCABA CEFAS, inscrito no CNPJ: 09.515.344/0001-08, com data de situação cadastral de 09/04/2008, manteve convênio com o FADAS - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba em ações relacionadas ao gerenciamento, organização e operacionalização de eventos e projetos de atividades voltadas à formação de atletas e desenvolvimento social, no período de 01/2009 à 12/2016.

Em 2018, após alteração estatutária, mudou sua razão social para ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, entidade sem fins econômicos, que tem como principais atividades desenvolver, inovar e apoiar o poder público na realização e execução da política pública esportiva.

A partir de 2018, obteve a qualificação de OS - Organização Social, (Processo nº 632/2018) DECRETO N 23.652, DE 18 DE ABRIL DE 2018, e iniciou uma nova parceria, celebrando o novo contrato de gestão com o Município (PA 1220/2019 ano I e II), por meio da Lei nº 9807, de 16 de novembro de 2011 (Lei de OS), fortalecendo a participação junto à comunidade, e proporcionando o acesso a atividades com foco nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura e cidadania.

As Principais atividades desenvolvidas pela ADES com o Contrato de Gestão, tiveram como foco: Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bem-estar do indivíduo e do coletivo; promover hábitos saudáveis em crianças, adolescentes, adultos e idosos como cidadão participativo; melhorar a formação das capacidades afetiva, cognitiva e motora, por meio da prática esportiva; oportunizar a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida e organizar todo o planejamento de participação das equipes de representação do Município para as competições da Secretaria Estadual de Esportes (Jogos Regionais, Abertos e Jogos da Juventude) e também a participação nas Ligas Regionais das modalidades.

3. JUSTIFICATIVA - Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa em que se insere a parceria.

A cidade de Votorantim possui uma longa tradição no campo das atividades esportivas, e a constituição municipal estabelece que o esporte é um direito de todos, sendo responsabilidade do governo municipal garantir sua prática em todos os níveis (art. 218, 219 e 220).

Art. 218 - O município apoiará e incentivará as práticas esportivas, como direito de todos.

Art. 219 - Fica assegurada a criação do conselho municipal de esportes, órgão deliberativo a ser regulamentado, assegurando a participação paritária, visando à organização de eventos desportivos, especialmente o campeonato várzeano de futebol.

Art. 220 - O município apoiará e incentivará o esporte como forma de integração social.

Para implementar essa política pública, a Secretaria de Esportes do município assume as seguintes responsabilidades: A Secretaria de Esportes é encarregada de planejar, coordenar e executar diversas atividades relacionadas à política de esportes e lazer.



Isso inclui promover e divulgar o esporte em todas as suas formas, estabelecer parcerias com instituições esportivas para compartilhar informações e colaborar em programas de interesse do município.

Além disso, a Secretaria deve estabelecer regulamentos que garantam a preservação e o aprimoramento das atividades esportivas locais.

A Secretaria presta orientação técnica à Secretaria de Educação em relação aos seus programas esportivos. Ela é responsável pela administração dos Centros Esportivos e Recreativos, Centros Comunitários, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Lazer e Praças de Esportes, promovendo atividades esportivas e recreativas nesses locais. A organização de eventos esportivos em âmbito local, regional, nacional e internacional também é uma responsabilidade da Secretaria, desde que atenda ao interesse do município.

Além disso, ela promove programas esportivos e de lazer voltados para o público em geral. A política municipal determinou que a Secretaria de Esportes descentralizasse suas ações, estabelecendo parcerias com instituições não governamentais para incentivar o esporte em diferentes setores da sociedade.

Embora o Município tenha se esforçado para realizar o estabelecido na Lei orgânica e nas diretrizes da Secretaria de Esportes, acaba limitando a operacionalização das políticas públicas por falta de profissionais especializados e ou condições legais relacionadas à atribuição dos cargos dos profissionais pertencentes aos quadros do poder público.

Além do mais, as demandas sociais e esportivas têm crescido exponencialmente tornando praticamente impossível o atendimento ao cidadão de forma eficiente e eficaz. Assim a missão do poder público sem a parceria com as entidades da Sociedade Civil seria muito mais difícil de ser atingida.

Desta forma, justifica-se a necessidade de realização deste termo de colaboração visando o desenvolvimento das modalidades objeto dessa parceria e do esporte no município, bem como a montagem da(s) equipe(s) de competição e a representação da cidade para as competições oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações da modalidade, e ainda nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso e Jogos da Juventude. Através da parceria cria-se também a possibilidade de participação em competições específicas de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias e com o acompanhamento e apoio da Secretaria de Esporte, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

4 – Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral: atender crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em modalidades esportivas, adultos e idosos em projetos para a promoção da qualidade de vida, ampliar a oportunidade de participação e a formação de novos atletas em competições de nível regional, estadual e nacional com ênfase nos Jogos e Eventos organizados pela Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo.



Objetivos Específicos: O projeto tem como foco a Formação Desportiva o Desporto de Rendimento e também o lazer Físico-Esportivo, da seguinte forma:

Formação Desportiva: Projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades desportivas e físicas orientadas, bem como para a iniciação ao desporto de maneira geral e/ou específica.

Desporto de Rendimento: Projetos que possibilitem a continuidade à formação desportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento desportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade, vinculada a entidades de práticas desportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho atlético.

Lazer Físico-Esportivo: manifestações desportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

5 – Público-Alvo

A proposta terá como público alvo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos da cidade de Votorantim, onde será priorizado o público de baixa renda e também adultos e idosos residentes na cidade.

6 – Metodologia

A metodologia do Projeto será desenvolvida em etapas sequenciais e inter-relacionadas, buscando alcançar os objetivos e metas propostos de forma coerente com os conceitos e diretrizes do projeto.

ETAPAS DO PROJETO:

Diagnóstico e Planejamento: Inicialmente, será realizado um diagnóstico das comunidades-alvo, identificando as necessidades e demandas específicas relacionadas à prática esportiva e inclusão social. Com base nesse diagnóstico, será elaborado um planejamento estratégico que definirá as ações e atividades a serem realizadas.

Mobilização e Sensibilização: Nessa etapa, serão realizadas ações de mobilização e sensibilização junto às comunidades, escolas e instituições parceiras, visando engajar e conscientizar os beneficiários e demais atores envolvidos sobre a importância do esporte e da inclusão social.

Infraestrutura e Recursos: Serão providenciados os recursos necessários para a implementação das atividades esportivas, como salários, vale alimentação, aquisição de materiais esportivos, taxa de inscrição, alimentação e transporte.

Desenvolvimento das Atividades Esportivas: Serão realizadas as atividades esportivas planejadas, como treinamentos, práticas esportivas regulares e competições, garantindo a participação ativa das crianças e adolescentes beneficiados. Serão consideradas as características individuais dos participantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais.



Atividades Complementares: Além das atividades esportivas, serão desenvolvidas ações complementares, como oficinas de educação para a saúde, palestras educativas e workshops de capacitação. Essas atividades visam ampliar o impacto do Projeto, abordando temas relevantes para o desenvolvimento integral dos participantes.

Monitoramento e Avaliação: Serão realizadas reuniões e avaliações periódicas para verificar o alcance das metas estabelecidas e ajustar as estratégias, se necessário. Também serão coletados feedbacks dos participantes para avaliar a eficácia das atividades e identificar áreas de melhoria.

Articulação e Parcerias: Será mantida uma constante articulação com outras entidades, como escolas, instituições de assistência social e órgãos governamentais, visando fortalecer as parcerias e maximizar o impacto do Projeto. A inter-relação entre as etapas ocorrerá de forma contínua, permitindo que o planejamento seja adaptado às necessidades e desafios identificados ao longo do processo. A metodologia adotada garantirá uma abordagem sistemática, objetiva e alinhada aos objetivos e conceitos do Projeto, buscando superar a subjetividade da ação e promover resultados consistentes.

TABELA ESQUEMÁTICA DA METODOLOGIA:

Atividades a serem executadas	Metodologia (Sistematização para alcançar um resultado)
Formação de grupos das modalidades	A) Contratação da Comissão Técnica; B) Compra de uniformes e materiais esportivos; C) Definição de local para realização de jogos e treinos; D) Recrutamento pelo Técnico da equipe, através de convite de atletas que apresentem bom desempenho na prática do desporto;
Aplicação de sessões de treinamento técnico, tático e físico.	A) Uso do Centros Esportivos para treinamentos e mando de jogos, cedido pela PMV/SEDESP; Coordenação dos trabalhos aplicada pela Comissão Técnica, formada por profissionais habilitados em suas respectivas áreas.
Participação em competições	Atendimento de convocação da PMV/SEDESP para participação nas competições promovidas pelas Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo ou de outras entidades do Esporte.



Para desenvolvimento dos projetos e individualização das modalidades será seguido os seguintes parâmetros:

Formação Esportiva: Será composto por atletas em estágio inicial de treinamento, com objetivos de formação geral desportiva, deverá priorizar a formação geral das atletas, enfatizando atividades que possibilitem uma melhora do nível de coordenação motora geral, treinarão 02 a 03 vezes por semana;

Lazer Físico-Esportivo: manifestações desportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

Desporto de Rendimento: Nesse nível o atleta já deverá ter passado pela fase inicial do processo de treinamento (formação geral) e deverá estar num estágio de treinamento mais especializado, treinando as habilidades e capacidades específicas da modalidade escolhida, almejando a conquista do alto nível desportivo. A carga horária semanal será de 3 a 5 vezes por semana.

FORMAÇÃO DAS TURMAS:

Serão contratados 6 (seis) Professores de Educação Física, devidamente representados pelo Conselho Regional de Educação Física, que exercerão as modalidades definidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, com o apoio da população de Votorantim. Os profissionais contratados irão exercer as modalidades que fazem parte do Calendário da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, de acordo com a Secretaria de Esportes de Votorantim, e a quantidade de atendimentos mensais e por modalidade será estabelecida pelos mesmos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM O PROJETO PROPOSTO:

A implantação do projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva de lazer e competição, com caráter formativo e social, através de núcleos dirigidos a crianças, adolescentes e adultos presentes na periferia do município de Votorantim, com vistas a garantir o direito constitucional previsto nos artigos 217, 227, 264, 265 e 266 da Constituição Federal de 1988, promovendo dessa forma a inclusão social, a melhoria da saúde, a preservação dos valores morais, o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

Outro pilar dessa proposição é o fomento ao esporte de competição e representação, que se torna necessário para dar continuidade aos projetos sociais educativos de formação. Na medida que os talentos forem sendo revelados poderão fazer parte das equipes de competição que representarão o Município nas diversas competições estaduais e nacionais.

À partir da realidade que se apresenta, constata-se que o Município tem se esforçado para diminuir as desigualdades sociais, criando espaços de lazer e entretenimento que possam ser utilizados democraticamente por todas as camadas sociais da população, pois acredita que investindo em programas de esporte, lazer e cultura estará contribuindo para uma sociedade melhor, mais justa, cooperativa e humana. Assim, fomentar políticas de esporte que contenham as principais modalidades esportivas do País se torna uma ação estratégica para o crescimento e desenvolvimento



esportivo municipal.

No entanto, a realidade da maioria dos Municípios do País aponta uma grande dificuldade para realizar a política pública esportiva e concretizar o repasse dos recursos às Instituições esportivas e atletas em geral. Dessa forma, através dessa proposta, o Município poderá ampliar de forma qualitativa e quantitativa os programas da Secretaria de Esportes, favorecendo a participação da comunidade em projetos esportivos de formação, potencializando o esporte de competição e representação e consequentemente melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

As ações serão organizadas para desenvolvimento do ponto de vista motor (coordenação, aspectos cognitivos), de cidadania (com ações de integração social) e formativas (com palestras tendo como tema pontos relacionados à formação educativa, como relações entre esporte e outras áreas do ensino, por exemplo).

As atividades físicas, recreativas e de lazer e de competição são promotoras de socialização de grupos, contribuindo para elevação da autoestima dos praticantes. Assim sendo, caracterizam-se como grandes aliadas no atendimento de jovens e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e exercem papel fundamental como forma de revelar os possíveis talentos esportivos da região.

Capacitações: Como forma de incrementar a Política Pública de fomento ao esporte do Município, a ADES propõe realizar três capacitações ao longo dos doze meses de contrato e assim proporcionar aos profissionais, atletas, alunos e demais envolvidos, capacitação na área esportiva.

Local de Treinamento:

Os locais de treinamento serão alocados conforme a descrição a seguir:

-Espaços Públicos Esportivos localizados no município de Votorantim/SP;

-Locais onde ocorrerem as competições esportivas.

Local de Atendimento administrativo: Rua Angelo Elias, 443, Jardim Santa Rosália, Sala 19 – Sorocaba- SP, CEP: 18090-100, de segunda a sexta-feira, com horário de atendimento de oito horas por dia.

Forma de seleção e acesso dos alunos/atletas:

Os Alunos/ Atletas interessados em participar das aulas das modalidades ofertadas por esta parceria, deverão inscrever-se nos respectivos centros esportivos municipais, locais em que acontecerão as aulas.

Todas as modalidades serão ofertadas de forma gratuita à população.

Categorias de despesas do projeto

Foram previstas as seguintes categorias de despesas para o projeto:

Materiais esportivos; Alimentação (quando em competições fora da cidade); Recursos Humanos (Coordenador Administrativo, Profissionais de educação física, e auxiliar administrativo); Pagamento de taxas referentes a campeonatos esportivos (taxas federativas e confederativas,



inscrição); Taxas de Arbitragem para festival de Vôlei, Handebol e Basquete; Encargos sociais e trabalhistas e Vale Alimentação;

Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Habilitação Profissional	Qtde.
Coordenador Administrativo	20h semanais	Ensino Superior	1
Auxiliar Administrativo	40h semanais	Ensino Médio Completo	1
Professor Educação Física	30h semanais	Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF	6

Os Profissionais de Educação Física, dentro de suas respectivas cargas horárias, deverão prestar o serviço nos espaços esportivos em que as modalidades forem ofertadas;
As horas adicionais realizadas por motivo de viagens para participação em jogos / competições ou qualquer trabalho extraordinário relativo ao objeto da parceria, serão pagas através de Banco de Horas previstos na Legislação trabalhista;
Com o objetivo de garantir eficiência e dinamismo, bem como mão de obra especializada para execução da presente parceria, os profissionais mencionados na planilha acima, serão contratados mediante análise curricular (experiência profissional na modalidade, cursos de especialização) prova e entrevista realizada por comissão especializada.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Osc de propõe a realizar as seguintes ações para efetivar o monitoramento e avaliação do projeto:

A OSC se propõe a realizar as seguintes ações para efetivar o monitoramento e avaliação do projeto:

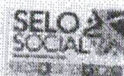
Elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada conforme previsto na alínea "h", inciso V, do artigo 35, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada através de portaria de nomeação;

Assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

Permitir o livre acesso aos processos, aos documentos e as informações relacionadas à parceria, bem como ao local de execução do presente objeto, dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas, no exercício legal da fiscalização, monitoramento, avaliação e controle;

Monitorar e avaliar o serviço por meio dos indicadores quantitativos e qualitativos apresentados no Plano de Trabalho, através de análise de dados coletados nos instrumentos específicos e estratégias de avaliação utilizadas junto aos usuários, demonstrando os resultados alcançados e as metas cumpridas;

Apresentar o Relatório de Gestão Quadrimestral, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, na Secretaria de Esportes de Votorantim, no qual consistente na execução da parceria, apresentando o comparativo das metas propostas com os resultados



quantitativos e qualitativos alcançados; a meta de atendimento alcançada; a metodologia aplicada de cada ação; o impacto social esperado e o obtido; bem como indicação do volume financeiro previsto e o utilizado; e em anexo deverá conter a relação dos beneficiários/usuários/participantes, fotos das ações realizadas e o que mais se julgar necessário para avaliação da execução do serviço.

Transparência e Publicidade

A ADES traz em seu estatuto que todas as parcerias firmadas com o poder público devem respeitar os ditames da Lei 13019/2014, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Para concretizar esses princípios traz em seu site na internet um campo específico denominado "Transparência - Unidade Votorantim" que pode ser acessado pelo link - <https://adesprojetos.com.br/unidade-votorantim-01/>, para assegurar o que reza o art. 5º da lei 13019:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem gestão de informação, transparência e publicidade.

A estrutura do site da ADES está montada para que qualquer cidadão, a qualquer tempo possa ter acesso aos seguintes documentos:

- Documentos - estatuto, ata de posse da diretoria, balanços patrimoniais; Certidões
- Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhista; Certificações
- Certificações e qualificações da entidade, tais como "certificação de OS - Organização Social";
- Contratos - Em contratos estão alocados todos os contratos e parcerias realizados com o poder público, tais como o contrato de gestão e de parceria realizado com a Prefeitura de Sorocaba/SP.

AUDITORIA EXTERNA

A ADES tem adotado a "Auditoria Externa" como forma de gerar mais confiança e credibilidade junto aos parceiros servindo como um atestado da integridade da entidade, assim, ela confirma que a organização segue as boas práticas contábeis nacionais e portanto, comprova a veracidade dos registros contábeis.

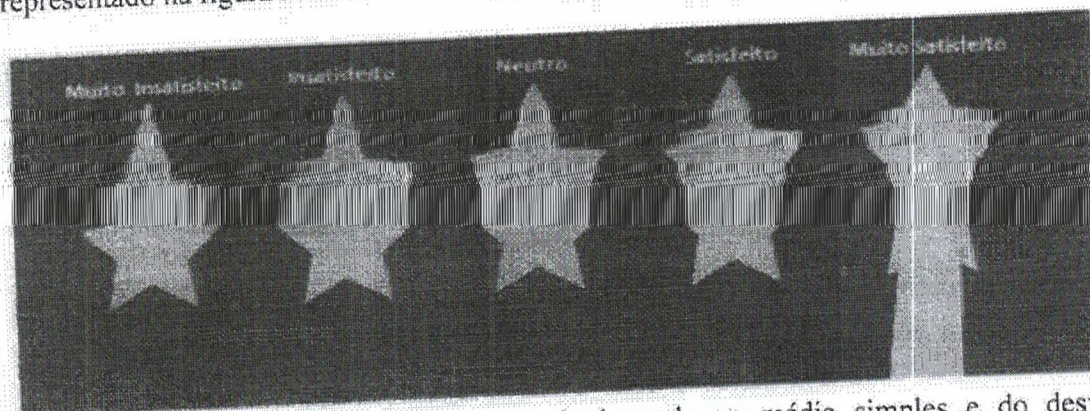
Pesquisa de Satisfação

Como proposta para implantação informatizada com acesso por intermédio da WEB adotamos a "PROPOSTA DE MODELO DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS" da Universidade de Brasília em parceria com o Ministério da Economia e Secretaria de governo Digital do Governo Federal realizada em Junho de 2020.

Segundo o relatório a proposta teria como objetivos: Este relatório tem como objetivo apresentar um modelo de avaliação da satisfação do usuário para os serviços públicos brasileiros. O modelo foi construído com base na literatura acadêmica e de mercado. O que se espera é que ele seja capaz de atender os requisitos previstos na legislação (Decreto 8.936/16) através do fornecimento de um índice de satisfação confiável e fidedigno baseado na percepção do usuário e de fácil obtenção e análise. Esse índice deverá, junto com outros indicadores, subsidiar as melhorias na oferta dos serviços públicos brasileiros.

A partir dos estudos supracitados, teríamos a possibilidade de implementação de avaliação de usuários dos serviços da seguinte forma: A implementação da estratégia se daria através da pergunta: **"O QUÃO SATISFEITO VOCÊ ESTÁ COM O SERVIÇO?"** E as respostas seriam efetuadas através de uma escala Likert de satisfação que iria de 01 a 05, sendo (1) Muito insatisfeito, (2) Insatisfeito, (3) Neutro, (4) satisfeito e (5) Muito satisfeito.

Essa estratégia permitiria uma graduação nas respostas dos usuários, com a característica de representação de diferentes níveis de satisfação do usuário em relação ao serviço. Tal como representado na figura abaixo:



A análise dos dados dessa estratégia seria baseada na média simples e do desvio padrão. Considerando a escala adotada, médias de avaliação acima de 03 seriam consideradas avaliação positivas de satisfação e abaixo de 03 negativas.

A vantagem dessa estratégia com a escala de cinco pontos é a uniformização com as escalas adotadas em outros modelos de avaliação, e também a mensuração da qualidade percebida de serviço. Podendo, servir para a obtenção de comparações e correlações com outras variáveis.

7. REUNIÕES BIMESTRAIS

Para garantir um acompanhamento efetivo e uma avaliação adequada do Projeto, o proponente utilizará os seguintes mecanismos:

- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas reuniões bimestrais com a equipe responsável pelo Projeto, parceiros e outros envolvidos, para discutir o andamento, os resultados e os próximos passos. Essas reuniões servirão como espaços de troca de informações, alinhamento de estratégias e tomada de decisões conjuntas.

- **Aprendizado e Melhoria Contínua:** Com base nos resultados do acompanhamento, serão identificadas lições aprendidas e oportunidades de melhoria. Essas aprendizagens serão utilizadas para ajustar as atividades, redefinir metas, otimizar recursos e fortalecer a eficácia do Projeto ao longo do tempo.

A combinação desses mecanismos de acompanhamento e avaliação permitirá ao proponente obter informações relevantes, mensurar o impacto do Projeto, identificar boas práticas e áreas de aprimoramento, além de assegurar uma gestão eficaz e uma tomada de decisão embasada em dados concretos.

8. RESULTADOS ESPERADOS/IMPACTO SOCIAL/METAS/INDICADORES

Por meio da parceria com a Secretaria de Esportes de Votorantim, almejamos atingir os seguintes



resultados:

Aprimorar as competências esportivas, sociais, cognitivas, afetivas e comunicativas das crianças, jovens, adultos e idosos;

Melhorar a qualidade de vida e saúde dos munícipes, por intermédio da prática de esportes e atividades físicas;

Difundir e incentivar a prática esportiva e de atividades físicas no município de Votorantim.

Item A - Metas, indicadores e prazo para execução.

8.1. Metas Quantitativas Mensais:

METAS	AÇÕES	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO
1 - Atingir 70% da frequência/participação dos alunos/atletas das modalidades durante as aulas/treinos.	Monitorar a frequência/participação dos alunos/ atletas nas modalidades esportivas	- Lista de presença nas aulas e Relatório de Atividades	Mensal
2 - Atender 70% da quantidade de alunos das modalidades	Monitorar a quantidade de alunos inscritos nas modalidades	- Número de alunos inscritos nas modalidades pelas fichas de inscrição	Mensal
3 - Implementar as modalidades através aulas e treinamentos.	Monitorar a quantidade de modalidades implementada	- Lista de presença nas aulas e Relatório de Atividades	Mensal

8.2. Meta Quantitativa Quadrimestral:

METAS	AÇÕES	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Realizar 1 capacitação por quadrimestre.	Monitorar a realização das Capacitações	- Lista de Presença dos participantes, fotos do evento.	Quadrimestral

8.3 Meta Qualitativas Mensais:

METAS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Cumprir prazos de remessa dos documentos da prestação de contas e relatórios.	Monitorar o cumprimento do prazo de remessa dos documentos da prestação de contas e relatórios, para conferência, ao Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes de Votorantim.	Mensal, até o décimo dia útil de cada mês.

8.4. Metas Qualitativa Quadrimestral:

METAS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Realizar uma Pesquisa de Satisfação dos usuários em relação a execução da parceria por	Monitorar a Pesquisa de Satisfação dos usuários em relação a execução da parceria (mínimo de 60% dos usuários).	Quadrimestral



quadrimestre.		
- Realizar uma Pesquisa de Satisfação dos usuários em relação às Capacitações por quadrimestre.	Monitorar a Pesquisa de Satisfação dos usuários em relação às Capacitações (mínimo de 60% dos usuários).	Quadrimestral

9. PARCERIAS

O Projeto pretende contar com a participação de diversas parcerias públicas e privadas, incluindo organizações governamentais e não governamentais. Além disso, visa estabelecer mecanismos de controle social, envolvendo os Conselhos Municipais, Estaduais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A seguir, listamos algumas das parcerias e mecanismos de controle social que poderão ser envolvidas no Projeto:

Parcerias Públicas: Secretaria Municipal de Assistência Social: A secretaria pode auxiliar na identificação e seleção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fornecendo informações relevantes e orientações para a execução do projeto. Secretaria Municipal de Educação: A secretaria pode colaborar na integração do Projeto com as escolas locais, facilitando o acesso dos participantes e promovendo ações conjuntas de educação e esporte.

Parcerias Privadas: Empresas e Patrocinadores: Empresas locais podem apoiar o Projeto por meio de patrocínios, doações de materiais esportivos, serviços voluntários ou oferecendo bolsas de estudo para participantes em situação de vulnerabilidade.

Mecanismos de Controle Social: Conselhos Municipais, Estaduais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente: Esses conselhos têm a função de fiscalizar e garantir a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. O Projeto pode estabelecer uma parceria com esses conselhos, envolvendo-os no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do projeto. Eles podem contribuir com orientações, supervisão e sugestões para garantir que as atividades sejam adequadas e atendam às necessidades e direitos das crianças e adolescentes envolvidos.

Essas parcerias e mecanismos de controle social são essenciais para fortalecer o Projeto, ampliar seu alcance e garantir que as ações sejam realizadas de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos para a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

10. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto será através das mídias sociais (facebook, instagram, grupos de whatsapp, site) e também divulgação nos jornais do município.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.

Etapas/Atividades:

- 1- Implementar as modalidades - 12 meses
- 2- Planejar e operacionalizar as competições e núcleos a serem iniciados - 12 meses;
- 3- Realizar a prestação de contas - 11 meses.

12. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES



PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES - MÊS												
ATIVIDADES – 2026/2027												
ATIVIDADES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1-Implementar as modalidades												
1.1 Contratar Recursos Humanos e serviços de terceiros	X											
1.2 – Comprar Materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Planejar e operacionalizar as competições e núcleos a serem iniciados												
2.1 Monitorar a inscrição e cadastramento dos alunos dos núcleos de formação e processo de seleção dos atletas das modalidades de competição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2 Desenvolver o planejamento e organização do Plano Geral de Treinamento desportivo (plano técnico, tático e físico)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3 Monitorar a frequência de participação dos alunos/atletas nos treinos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 – Realizar a prestação de contas												
3.1 Entregar os relatórios de prestação de contas ao Departamento de Esportes - na Secretaria de Esportes de Votorantim		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Monitorar a pesquisa de satisfação dos usuários em relação a execução da parceria				X				X				X
3.3 Monitorar a pesquisa de satisfação dos usuários em relação às capacitações				X				X				X
13. DETALHAMENTO DE CUSTOS												
Todos os itens de despesa, com valores unitários, a quantidade e os valores financeiros correspondentes, assim como o cronograma de desembolso e o valor global da proposta seguem em documentos anexos.												
14. PRESTAÇÃO DE CONTAS												
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.												
15. DECLARAÇÃO												



Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Votorantim, 19 de março de 2026.

Cesar Augusto Telini
Organização Sociedade Civil

16- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1- Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data 15/03/26

Assinatura

[Assinatura]

12.12

12.2 A- Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data / /

Assinatura

12.2B-Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho:

() Aprovado () Reprovado

Data / /

Assinatura

Sorocaba, 19 de março de 2026.

Agência de Desenvolvimento Econômico Social

Cesar Augusto Telini
Diretor Presidente



FOLHA MENSAL

PROVISÃO MENSAL

Coordenador Administrativo - PESSOA JURÍDICA (1)

ANUAL: R\$ 46.800,00

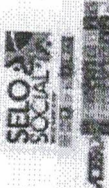


DEPARTAMENTO PESSOAL		
Custos	Mensal	Anual
Folha de pagamento	R\$ 32.084,98	R\$ 385.019,76
Provisão	R\$ 6.559,99	R\$ 78.719,88
Coordenador Administrativo	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
TOTAL	R\$ 42.544,97	R\$ 510.539,64

RUBRICAS - ATIVIDADE ESPORTIVA	
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 71.453,33
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 20.400,00
ARBITRAGEM PARA FESTIVAL DE VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE	R\$ 30.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.723,48
TRANSPORTE	R\$ 16.902,20
TOTAL GERAL - RUBRICAS ATIVIDADE ESPORTIVA	R\$ 152.479,01

VALE ALIMENTAÇÃO		
VALOR	MENSAL	ANUAL
R\$ 196,00	R\$ 1.568,00	R\$ 18.816,00

DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 510.539,64
RUBRICAS - ATIVIDADE ESPORTIVA	R\$ 152.479,01
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 18.816,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 681.834,65



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

PARCELA	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
DATA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
VALOR	56.819,60	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55	56.819,55

Proponente

PARCELA	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
DATA												
VALOR												

Valor Global da Proposta

RECURSO PÚBLICO	R\$ 681.834,65
RECURSO PRÓPRIO DA OSC	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 681.834,65

